

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS CORRENTE

## CONVOCAÇÃO

### REAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – POLAE BENEFÍCIO PERMANENTE, ATLETA E CULTURA

A Comissão de Assistência Estudantil do *Campus Corrente* convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução N° 035/2021.

#### 1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, Atleta e Cultura.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá a partir do preenchimento do formulário pelos estudantes beneficiários.

2.2 O **prazo** para preenchimento do formulário será de **13 a 16 de março de 2023**.

2.3 O formulário online está disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/yW1hEfCqSZ3nsxKv7>

2.4 O **NÃO preenchimento do formulário** de reavaliação no período previsto **ensejará no desligamento** do estudante no Benefício.

2.5 Ao responder o formulário o estudante deverá anexar, no próprio formulário, a documentação comprobatória de renda.

2.6 Documentos a serem anexados ao formulário, conforme o caso (ANEXO I):

a) Para os membros da família maiores de 18 anos empregados: último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º salário, nesse caso apresentar o anterior).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS CORRENTE

- a) Para os membros da família maiores de 18 anos empregados: carteira de trabalho constando a última folha preenchida com contrato de trabalho;
- b) Para os membros da família maiores de 18 anos desempregados: rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- c) Para os membros da família maiores de 18 anos que vivem de “bicos”: declaração de renda informal ou de outros rendimentos (ANEXO II);
- d) Carteira de pescador profissional ou de agricultor, quando for o caso;
- e) Último comprovante de recebimento do INSS (pensão, aposentadoria, benefício), para quem se enquadra nessa situação;
- f) Cartão do Programa Social (Auxílio Brasil -antigo Bolsa-Família/ ou outro), para quem recebe este benefício;
- g) Último extrato de recebimento do programa, para quem recebe;
- h) Declaração de composição familiar com renda familiar emitida pelo CadÚnico, para a família inscrita no CadÚnico;
- i) Comprovante de agravantes sociais, se for o caso do estudante ou familiar, considerando agravante social alguma circunstância ou problema que acarrete um gasto adicional para a sobrevivência e manutenção da vida do aluno e da família, como: problemas de saúde que necessite do uso contínuo de medicamentos, o pagamento de aluguel, o fato de morar distante do IFPI e ter um gasto muito alto com o deslocamento e etc.
- j) Comprovante de residência. Caso a família do estudante resida separadamente, em outra cidade, mandar os dois comprovantes de residência;
- K) Declaração de Participação em Atividade Esportiva ou Cultural de representação do IFPI *Campus* Corrente para os alunos dos benefícios Atleta e Cultura, a ser emitida pelo professor da atividade.

### 3. DA REAVALIAÇÃO:

#### 3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Preenchimento do formulário online ( <https://forms.gle/yW1hEfCqSZ3nsxKv7> ) pelos estudantes.
- 2ª Etapa: Análise a ser feita por Assistente Social quanto aos formulários preenchidos e documentos anexos, bem como frequência, desempenho e participação.

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA NO BENEFÍCIO:

#### 4.1 São critérios para permanência no Benefício:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS CORRENTE

- I – Possuir frequência mínima de 75% das aulas no período letivo vigente.
- II - Estar regularmente matriculado, cursando duas disciplinas ou mais.
- III- Ter participado de atendimentos, espontaneamente ou quando convocado, junto à Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil ou de outras ações promovidas por esta.
- IV - Cumprir seus deveres condizentes com a organização didática.
- V – Apresentar compromisso com o processo educacional, tendo buscado serviços que favoreçam o processo de aprendizagem como PRAEI, monitoria, atendimento social, pedagógico e/ou psicológico, e atividades extraclasse, dentre outros, com vistas à evolução no rendimento acadêmico
- VI - Não exceder a dois semestres do tempo regular de duração do curso.
- VII - Participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;
- VIII - Demais critérios que a Comissão de Assistência Estudantil julgar necessários.

## 5. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS:

**5.1** De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (**Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.**).

5.2 Caso já receba ou venha a receber outro benefício ou bolsa remunerada cuja origem do recurso seja proveniente da POLAE, a Comissão de Assistência Estudantil procederá ao desligamento do estudante no PAEVS.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO BENEFÍCIO:

6.1 Trancar matrícula ou evadir-se da escola;

6.2 Cometer ato indisciplinar grave de acordo com a Organização Didática da Instituição;

6.3 Superar as condições de vulnerabilidade social inicialmente identificadas;

6.4 Permanecer na reiterada falta de assiduidade às aulas sem justificativa;

6.5 Receber outra bolsa cuja fonte de custeio seja também da POLAE.

6.6 Ao identificar informações inverídicas quanto à situação socioeconômica familiar que o credenciou a ser um participante do benefício.

6.7 Exceder a dois semestres do tempo regular de duração do curso.

## 7. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS CORRENTE

**7.1 O resultado** do processo seletivo será divulgado no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)) e nas redes sociais, no dia **20 de março de 2023**.

7.2 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da Reavaliação, poderá fazê-lo enviando e-mail à Comissão de Assistência Estudantil através do endereço: [ae.cacor@ifpi.edu.br](mailto:ae.cacor@ifpi.edu.br).

#### 8. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	13/03/2023
1ª Etapa – Preenchimento do formulário de reavaliação através do link:	13 a 16/03/2023
2ª Etapa – Análises de documentos e da situação acadêmica	17 e 20/03
Resultado do processo de reavaliação	20/03
Resultado final do processo de reavaliação pós recurso	21/03

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a reavaliação.

9.2 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará na exclusão do estudante do Benefício;

“Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

9.3 Os casos não previstos nos termos desta Convocação serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

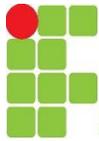
Corrente, 10 de março de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS CORRENTE

## ANEXO I

### 1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO:

<p>Documentos atualizados que comprovem a renda familiar (<b>enviar apenas os que correspondem a situação da sua família</b>)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de Trabalho de <b>todos os membros maiores de 18 anos e menos de 65 anos</b> de idade (página da identificação e o registro do último contrato de trabalho ativo ou encerrado)</li> <li>• <b>Empregado</b> (último contracheque)</li> <li>• <b>Desempregado ou Pessoa sem senda</b> (Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco; Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego e/ou Declaração de pessoa renda – anexo IV)</li> <li>• <b>Profissional Autônomo ou Informal</b> (declaração de profissional autônomo ou informal – anexo II)</li> <li>• <b>Trabalhador Rural</b> (declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente ou declaração de trabalhador rural – anexo III)</li> <li>• <b>Pescador</b> (carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente)</li> <li>• <b>Aposentado e/ou pensionista e receptor de auxílios e seguro do INSS</b> (último comprovante de recebimento do INSS)</li> </ul>
<p>Participantes de Programas Sociais (Ex. Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC)</p>	<p>Comprovante de Saque atualizado (extrato de recebimento do programa) e declaração da</p>

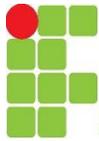


INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI  
Campus Corrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS CORRENTE

<b>e outros)</b>	composição familiar disponibilizada pelo CadÚnico
Documentos para comprovação dos agravantes sociais (quando for o caso)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Casos de doenças crônicas na família, <b>gastos com medicamentos atualizados;</b></li><li>• Comprovante de despesas com aluguel ou transporte atualizado;</li><li>• Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.</li></ul>



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ  
Campus Corrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS CORRENTE

## ANEXO II

### Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

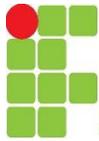
Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo  
atividade de \_\_\_\_\_, perfazendo uma  
renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Corrente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(data) (cidade) (ano)

---

**Assinatura do declarante**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI  
Campus Corrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS CORRENTE

### ANEXO III

#### Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

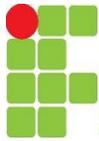
Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a \_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Corrente, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(data) (cidade) (ano)

\_\_\_\_\_

**Assinatura do declarante**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI  
Campus Corrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS CORRENTE

## ANEXO IV

### Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e  
meu sustento provém de

---

---

---

---

.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Corrente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(data) (cidade) (ano)

---

**Assinatura do Declarante**